



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
Rua Haroldo Veloso, nº 201 – Centro  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 033/2017-SEMED**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 033/2017 - SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E. DA CONCEIÇÃO CARDOSO - ME, NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº28.714.068/0001-51, com sede na Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Juvenal Arruda Oliveira, nomeado pelo Decreto Mun. nº 002/2017, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5947453 e CPF Nº 206.258.042-87, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, nº 495, Bairro Alto Alegre, neste município.

**CONTRATADO: EMPRESA E. DA CONCEIÇÃO CARDOSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.093.707/0001-31, com sede comercial no endereço Rodovia BR 163 km 124 Comunidade São Pedro, CEP: 68.143-000, na cidade de Belterra, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Edimilson da Conceição Cardoso, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 3596713 e CPF Nº 670.160.732-20, residente e domiciliado a Rodovia BR 163 km 124 Comunidade São Pedro, CEP: 68.143-000, na cidade de Belterra, Estado do Pará.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados o presente termo aditivo ao Contrato n.º 033/2017- SEMED, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA DO AMPARO LEGAL:**

1.1 O presente termo aditivo foi submetido à análise previa da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável e autorizativo a celebração do Termo aditivo em 03/01/2019, com fundamento legal no art. 57, inciso II lei 8.666/93, fazendo parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO do Contrato firmado em 04/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

**3.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência por 04 (quatro) meses pelo período de 06/01/2019 a 06/05/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

**4.1** O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Rua Haroldo Veloso, nº 201 – Centro**

**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br**

contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, é de R\$ 51.920,00 (cinquenta e um mil novecentos e vinte reais), passando o contrato original ser no valor total de R\$259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação com a seguinte dotação:

**02.02 - Secretaria Municipal de Educação**

12.368.0005 2019 – Manutenção e desenvolvimento de Educação Básica – Salário Educação.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

**12.368.0005.2020 – Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

**1212 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**

**12.368.0005 2.032– Manutenção do Programa Transporte Escolar – FUNDEB**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

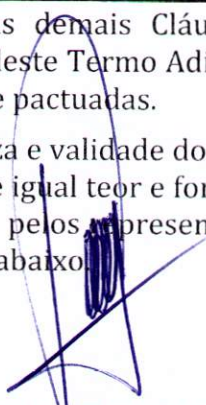
**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

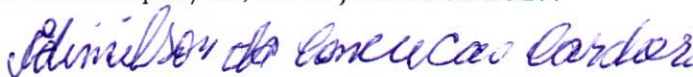
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

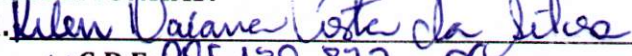
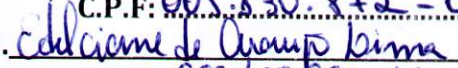
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
**ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA**  
Sec. Municipal de Educação.  
Dec. Mun. Nº002/2017  
**CONTRATANTE**

Mojuí dos Campos/PA, 04 de janeiro de 2019.

  
**EDIMILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO**  
E DA CONCEIÇÃO CARDOSO – ME.  
CNPJ Nº 13.093.707/0001-31  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

-   
C.P.F.: 005.130.872-06
-   
C.P.F.: 983.438.662-15